



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 114 Cantagalo, sexta-feira, 14 de setembro de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.413/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 (*)

TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, CRIA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica transformada 01 (uma) vaga do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 475/2001 e alterada pelas leis nº 610/2003; nº 968/2010 e nº 982/2010, sem aumento de despesa, em 02 (dois) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-4:

CARGO ANTERIOR	SIMB.	CARGO TRANSFORMADO	VAGA	SIMB.
Assistente de Gabinete	DAS-2	Assistente de Execuções Fiscais	01	DAS-4
		Coordenador Operacional	01	DAS-4

Art. 2º – As atribuições dos cargos transformados pela presente Lei são as seguintes:

ASSISTENTE DE EXECUÇÕES FISCAIS

Atribuições:

1 – Prestar assistência técnica em todos os procedimentos relacionados às execuções fiscais propostas pelo Município;

2 – Receber as novas execuções fiscais a serem propostas e cadastrá-las no sistema informatizado de distribuição processual do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

3 – Verificar a consistência do cadastramento e acompanhar a sua distribuição, fazendo as correções de críticas emitidas pelo sistema de execuções fiscais;

4 – Acompanhar o andamento processual e prestar informações ao Procurador Jurídico, emitindo listagem dos processos que necessitem de intervenção;

5 – Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência ao pleno acompanhamento das execuções fiscais.

COORDENADOR OPERACIONAL

Atribuições:

1 – Assistir o Secretário Municipal, no âmbito das atividades relacionadas à unidade administrativa, coordenando as atividades operacionais do órgão;

2 – Acompanhar a execução das ações e programas vinculados à Secretaria Municipal;

3 – Coordenar o atendimento ao público e levar ao conhecimento do Secretário Municipal as dificuldades encontradas no cumprimento dos diversos programas desenvolvidos.

4 – Executar outras atividades de apoio dentro do âmbito de sua competência.

Art. 3º – Dispensa-se a apresentação de demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, por tratar-se de transformação de cargos sem aumento de despesas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

(*) Omitida na Edição nº 100, de 24/08/2018.

LEI Nº 1.421/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE 'RUA ELLUANA MOREIRA MATIAS.'

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como 'RUA ELLUANA MOREIRA MATIAS' o logradouro sem denominação situado por cima do Estádio Municipal Nelson Heleno Jucá, no bairro São José, tendo seu início no final da Rua Azer Ribeiro e fim na Rua Manoel de Araújo, ainda sem calçamento.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

FORNECEDOR: Auto Posto Mira Ouro Ltda.

CNPJ: 27.527.506/0001-00.

OBJETO: Reajusta o preço do óleo diesel S-10 em 6,65%, fixando seu preço em R\$ 3,895 o litro, mantida a quantidade contratada com os aditivos por ventura celebrados e a forma de pagamento, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, **com efeitos a contar de 04 de setembro de 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF, e art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

ERRATA

CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001246/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794.0001-60.

CONTRATADA: WS Logística e Serviços Ltda. – ME.

CNPJ: 07.816.716/0001-00.

OBJETO: Reforma do piso do terraço e pintura da fachada da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

ONDE SE LÊ: "Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito",

LEIA-SE: "Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito".

Cantagalo/RJ, 10 de setembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a empresa **E & L PRODUÇÕES DE**

SOFTWARE LTDA., com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual nº 082.298.03-3, vencedora do **Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo nº 009/2018**, no valor total de **R\$ 50.776,68** (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à licença de uso (locação) e manutenção de *software* nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade Pública e Previdenciária, Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Portal da Transparência para o **Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – Exercício de 2018**;

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão, que julgou a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** Vencedora, com o valor global de **R\$ 50.776,68** (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência à empresa vencedora, determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 06 de setembro de 2018.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 (*)

PARTES: Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal e a empresa E & L Produção de Software Ltda.

OBJETO: Locação de *Software* para prestação de serviço de informatização nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade Pública e Previdenciária, Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência para o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM.

PRAZO: O presente Contrato vigorará do dia 11/09/2018 a 10/09/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.776,68 (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2018 e a Lei nº 8.666/1993.

(*) Republicado devido a incorreção ocorrida na Edição nº 113, de 13/09/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 012/2018

PROCESSO Nº 0286/2018

PREGÃO Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 03.581.512/0001-87.

EMPRESA: Fixa Som Sonorização de Macuco Ltda.
CNPJ: 10.306.619/0001-82.

VALOR: R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para locação, montagem e desmontagem de tendas para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos nº 1.648/2005 e nº 2.283/2010.

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para o Município. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia a cartilha que está disponibilizada no *site* oficial da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local.

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.